



TC 023.387/2017-3

Tipo: Relatório de Auditoria

Unidade jurisdicionada: Ministério da Educação

Assunto: Agravo

DESPACHO

Considerando a interposição de agravo pela Fundação Presidente Antonio Carlos requerendo a reconsideração da decisão que negou o pedido de prorrogação de prazo por mais 20 dias, para atendimento ao Ofício de Requisição 23-324/2017-TCU-Semag, e, ainda, a delegação de competência conferida por meio do art. 3º, inc. VIII, da Portaria-Semag 1/2016 – BTCU 47/2016, encaminho o presente ao gabinete do relator, Exmo. Senhor Ministro José Múcio Monteiro, para exame da peça recursal.

Semag/SA, em 11 de outubro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
Rosa Maria Silva de Jesus
Chefe de Serviço